

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – DONP
COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO – COR**

BOLETIM N° 036/2014- Atualiza os Boletins nº 18/10, nº 11/13, nº 34/13 e nº 22/14 e 26/2014.

DATA: 16/12/2014

LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 12.546/2011, Medida Provisória nº 601/2012, Lei federal nº 12.844/2013.

Contribuição Previdenciária sobre o valor da receita bruta - alíquota de 3,5%, em contratos de empresas do setor da construção civil, enquadradas nos grupos 412, 421, 422, 429, 431, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0

Em razão das alterações de entendimento em relação à Contribuição Previdenciária sobre o valor da receita bruta em contratos de empresas do setor da construção civil, **notadamente após o pronunciamento da Procuradoria Geral, na Cota PGE 0048/2014, sobre esse assunto**, vimos atualizar os boletins 18/2010, 11/2013, 34/2013 e 22/2014 e 026/2014.

A última orientação da Controladoria Geral do Estado, assentada no Boletim nº 022/2014, cuja interpretação foi extraída da alteração do §6º do artigo 7º da Lei federal nº 12.546/2011 pela Lei nº 12.995/2014 foi para que os órgãos e entidades realizassem a retenção de 3,5% da contribuição previdenciária nos contratos de **obras e serviços** de engenharia mediante cessão de mão de obra ou empreitada.

Tal orientação foi dada como medida acautelatória, já que a SCGE havia consultada a PGE acerca a referida legislação, para dar pronunciamento conclusivo sobre a retenção ou não da dita contribuição.

O pronunciamento da PGE foi no sentido de que **os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando contratantes de obras públicas, em regime de empreitada total ou parcial, não devem realizar a retenção da contribuição previdenciária (INSS)** a que alude o art. 31 da Lei federal nº 8.212/1991, porquanto não são responsáveis solidários pelas obrigações previdenciárias dos empreiteiros de obra. Por outro lado, **continua obrigatória a retenção dessa contribuição para os serviços de engenharia** (não classificáveis como obra), executados através de cessão de mão de obra ou empreitada. Tais serviços de engenharia estão descritos no Anexo VII da Instrução Normativa da Receita Federal nº 971/2009.

Nesse sentido, a Solução de Consulta COSIT nº 14, de 07 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil dispõe:

“ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS

EMENTA: CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA. ÓRGÃO PÚBLICO. EMPREITADA TOTAL. RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INEXISTÊNCIA.

A contratação, por órgão público, de obra de construção civil sob regime de empreitada por preço unitário constitui-se em empreitada total, o que implica dizer da inexistência da responsabilidade solidária do contratante e da não retenção previdenciária de que tratam os artigos 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, e 7º, parágrafo 6º da Lei n.º 12.546, de 2011.”

Em suma, para a contratação de **obras de construção civil em regime de empreitada total ou parcial**, **NÃO** deverá haver retenção da contribuição previdenciária, devido à inexistência de responsabilidade solidária dos órgãos e entidades da Administração Pública com os empreiteiros de obras. Quanto aos **serviços de engenharia executados através de cessão de mão de obra ou empreitada**, detalhados no Anexo VII da IN nº 971/09, permanece a obrigação **de fazer a retenção**.

Atente-se, todavia, que procedimentos diversos deverão ser adotados conforme a data da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI – (repise-se que a obrigação de RETER é somente quanto aos serviços de engenharia).

- De 1º de abril de 2013 a 3 de junho de 2013, as empresas cuja CNAE principal pertença aos grupos 412, 432, 433 e 439 tiveram sua alíquota de retenção reduzida para 3,5%;
- Entre 4 de junho de 2013 a 31 de outubro de 2013, as empresas cuja data de inscrição da obra no CEI tenha ocorrido nesse período e a CNAE principal pertença aos grupos 412, 432, 433 e 439 puderam fazer a opção entre as alíquotas 3,5% e 11%;
- De 1º de novembro de 2013 em diante, as empresas cuja CNAE principal pertença aos grupos 412, 432, 433 e 439 tiveram sua alíquota de retenção redefinida em 3,5%. Nesses grupos, enquadram-se tanto as contratações de **obras** quanto os **serviços de construção civil**;
- De 1º de janeiro de 2014 em diante, as empresas cuja CNAE principal pertença aos grupos 421, 422, 429 e 431 tiveram sua alíquota de retenção redefinida em 3,5%. Nesses grupos, enquadram-se tanto as contratações de **obras** quanto os **serviços de construção civil**.



Esta SCGE, através da Coordenadoria das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos por meio do site www.scgeorienta.pe.gov.br.

ANEXO ÚNICO

Grupos do CNAE 2.0 atingidos pela alteração da Lei federal nº 12.546/2011:

DIVISÃO 41

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

GRUPO 412

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CLASSE 4120-4: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

SUBCLASSE 4120-4/00: Construção de edifícios

Esta classe compreende:

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
- casas e residências unifamiliares
- edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus)
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
- consultórios e clínicas médicas
- escolas
- escritórios comerciais
- hospitais
- hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
- lojas, galerias e centros comerciais
- restaurantes e outros estabelecimentos similares
- shopping centers
- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
- armazéns e depósitos
- edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
- edifícios para uso agropecuário
- estações para trens e metropolitanos
- estádios esportivos e quadras cobertas
- igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
- instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
- penitenciárias e presídios
- postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)

Esta classe compreende também:

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante

DIVISÃO 42

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

GRUPO 421

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

CLASSE 4211-1: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

SUBCLASSES:

4211-1/01: Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Esta classe compreende:

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos

Esta classe compreende também:

- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
- a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes

CLASSE 4212-0: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

SUBCLASSE 4212-0/00: Construção de obras de arte especiais

Esta classe compreende:

- a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.
- a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos)

CLASSE 4213-8: OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

SUBCLASSE 4213-8/00: Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas

Esta classe compreende:

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

Esta classe comprehende também:

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

GRUPO 422

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS

CLASSE 4221-9: OBRAS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E PARA TELECOMUNICAÇÕES

SUBCLASSES:

- 4221-9/01: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04: Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05: Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Esta classe comprehende:

- a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas, etc.
- a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural
- as obras para implantação de serviços de telecomunicações:
 - construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações
 - a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas

Esta classe comprehende também:

- a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos
- a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica

CLASSE 4222-7: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS

SUBCLASSES:

4222-7/01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02: Obras de irrigação

Esta classe compreende:

- a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água
- a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores
- a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)
- a construção de estações de bombeamento de esgoto
- a construção de galerias pluviais

Esta classe compreende também:

- as obras de irrigação (canais)
- a manutenção de redes de abastecimento de água tratada
- a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto

CLASSE 4223-5: CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

SUBCLASSE 4223-5/00: Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

Esta classe compreende:

- a construção de redes de transporte por dutos: oleodutos, gasodutos, minerodutos.

GRUPO 429

CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

CLASSE 4291-0: OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

SUBCLASSE 4291-0/00: Obras portuárias, marítimas e fluviais

Esta classe compreende:

- as obras marítimas e fluviais, tais como:
 - construção de instalações portuárias
 - construção de portos e marinas
 - construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis)
 - enrocamentos

- obras de dragagem
- aterro hidráulico
- barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica
- a construção de emissários submarinos
- a instalação de cabos submarinos

CLASSE 4292-8: MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS

SUBCLASSES:

4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02: Obras de montagem industrial

Esta classe compreende:

- a montagem de estruturas metálicas permanentes
- as obras de montagem de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades), tais como:
 - refinarias
 - plantas de indústrias químicas

Esta classe compreende também:

- os serviços de soldagem de estruturas metálicas

CLASSE 4299-5: OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SUBCLASSES:

4299-5/01: Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Esta classe compreende:

- a construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares
- a construção de estruturas com tirantes
- as obras de contenção
- a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo

Esta classe compreende também:

- a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.)

GRUPO 431

DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO

CLASSE 4311-8: DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS

SUBCLASSES:

4311-8/01: Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02: Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Esta classe compreende:

- o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)
- a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno

CLASSE 4312-6: PERFURAÇÕES E SONDAGENS

SUBCLASSE 4312-6/00: Perfurações e sondagens

Esta classe compreende:

- as sondagens destinadas à construção
- as perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares

CLASSE 4313-4: OBRAS DE TERRAPLENAGEM

SUBCLASSE 4313-4/00: Obras de terraplenagem

Esta classe compreende:

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra
- a execução de escavações diversas para construção civil
- os derrocamentos (desmonte de rochas)
- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos

Esta classe compreende também:

- a destruição de rochas através de explosivos
- o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem

CLASSE 4319-3: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SUBCLASSE 4319-3/00: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Esta classe comprehende:

- a drenagem do solo destinado à construção
- a demarcação dos locais para construção
- o rebaixamento de lençóis freáticos
- a preparação de locais para mineração:
 - a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural

Esta classe comprehende também:

- a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais

GRUPO 432

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES

CLASSE 4321-5: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

SUBCLASSE 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica

Esta classe comprehende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
- antenas coletivas e parabólicas
- pára-raios
- sistemas de iluminação
- sistemas de alarme contra incêndio
- sistemas de alarme contra roubo
- sistemas de controle eletrônico e automação predial

Esta classe comprehende também:

- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

CLASSE 4322-3: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

SUBCLASSES:

4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Diretoria de Orientação, Normas e Procedimentos - DONP

Coordenadoria das Ações de Orientação - COR

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, Espinheiro, Recife-PE - CEP: 52.020-090

Fone: (81) 31830921

4322-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Esta classe compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
 - equipamentos hidráulicos e sanitários
 - ligações de gás
 - tubulações de vapor
 - a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
 - sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

Esta classe compreende também:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais)
- a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

CLASSE 4329-1: OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SUBCLASSES:

4329-1/01: Instalação de painéis publicitários

4329-1/02: Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre

4329-1/03: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4329-1/04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329-1/05: Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

4329-1/99: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

Esta classe compreende:

- a instalação de:
 - anúncios e letreiros luminosos
 - outdoors
 - placas e painéis de identificação
 - os serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração

- a iluminação urbana e semáforos
- a iluminação de pistas de decolagem

Esta classe comprehende também:

- a instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas, exceto quando realizada pelo próprio fabricante
- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos
- a instalação de sistemas de limpeza por vácuo
- o revestimento de tubulações

GRUPO 433

OBRAS DE ACABAMENTO

CLASSE 4330-4: OBRAS DE ACABAMENTO

SUBCLASSES:

4330-4/01: Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03: Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção

Esta classe comprehende:

- a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil
- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pelo fabricante
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando não realizada pelo fabricante
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando não realizada pelo fabricante
- os serviços de acabamento em gesso e estuque
- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil
- a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações
- a colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos

- a calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos
- a colocação de papéis de parede
- os serviços de chapisco, emboço e reboco
- a instalação de toldos e persianas
- a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
- a colocação de vidros, cristais e espelhos
- outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente

Esta classe compreende também:

- a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos

GRUPO 439

OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

CLASSE 4391-6: OBRAS DE FUNDAÇÕES

SUBCLASSE 4391-6/00: Obras de fundações

Esta classe compreende:

- a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas

Esta classe compreende também:

- a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil
- o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações

CLASSE 4399-1: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

SUBCLASSES:

4399-1/01: Administração de obras

4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399-1/03: Obras de alvenaria

4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Esta classe compreende:

- a montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho
- a montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos

- a montagem e desmontagem de estruturas temporárias
- as obras de alvenaria
- a perfuração e construção de poços de água
- a construção de fornos industriais
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes

Esta classe compreende também:

- as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração
- as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra
- o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como:
 - elevadores de obras
 - empilhadeiras
 - guindastes e gruas